



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ DE 2025

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 33/2025

O vereador Alexandre Pinheiro, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, § 1º, inciso I, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º Suprime-se o Anexo II do Projeto de Lei Ordinária 33/2025.

Plenário Vereador Mansour Assis, 06 de junho de 2025.

Plenário Vereador Mansour Assis, 09 de junho de 2025.



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

Tal medida visa adequar o conteúdo legal à realidade da execução do programa, conferindo maior flexibilidade à identidade visual, que poderá ser definida por meio de regulamento administrativo posterior, sem engessamento legal.

Plenário Vereador Mansour Assis, 09 de junho de 2025

ALEXANDRE PINHEIRO
VEREADOR
Republicanos 10